

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2000, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Altera a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Química, estabelecida na Resolução nº 01/87, de 13/03/87.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o art. 56 do Estatuto da UFMG e a proposta de alteração do Colegiado do Curso de Engenharia Química, aprovada pela Câmara de Graduação em 1º/12/2000, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Química, estabelecida na Resolução nº 01/87, de 13/03/87, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- Coordenador;
- Subcoordenador;
- 3 (três) docentes do Departamento de Engenharia Química;
- 1 (um) docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;
- 1 (um) docente do Departamento de Engenharia Mecânica;
- 1 (um) docente do Departamento de Física;
- 1 (um) docente do Departamento de Matemática;
- 1 (um) docente do Departamento de Química;
- representação estudantil, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

\* Total de representantes docentes: 10 (dez)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Francisco César de Sá Barreto  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão